

## Seção 1

### MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

#### PORTARIA No - 129, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

A **SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, do Decreto no 8.456, de 22 de maio de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 2º, inciso I, da Portaria MP no 168, de 22 de maio de 2015, resolve: Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto no 8.456, de 22 de maio de 2015, na forma dos Anexos I e II desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

**VER ANEXO: SEÇÃO 1**

## Seção 2

### CASA CIVIL

#### PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

##### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto no 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 1.746 - EXONERAR, a pedido, MARIANA MOREIRA E SILVA do cargo de Procuradora-Regional da União da 2ª Região da Procuradoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União, código DAS 101.5.

Nº 1.747 - NOMEAR CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES, para exercer o cargo de Procurador-Regional da União da 2ª Região da Procuradoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União, código DAS 101.5, ficando exonerado do que atualmente ocupa. JAQUES WAGNER

##### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 535, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe atribuem o art. 4º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 2º, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, considerando a decisão proferida nos autos da Ação nº 62610-94.2014.4.01.3800, e o que consta do processo administrativo n.º 00475.006427/2014-49, resolve: Art. 1º Autorizar, em caráter sub judice, LUCIANA DE ALMEIDA AGUIAR, matrícula Siape nº 1481265, Procuradora Federal, lotada na Procuradoria Federal do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, a exercer as atribuições de seu cargo, temporariamente e à distância, em Mountain View, Estados Unidos da América, mantida a respectiva remuneração. Art. 2º Convalidar os efeitos da Portaria PGF nº 1.011, de 5 de dezembro de 2014, publicada no BS 49, de 8 de dezembro de 2014.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

#### PORTARIA No - 536, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelos incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista a decisão judicial transitada em julgado proferida no Mandado de Segurança nº 12.576-DF (2007/0013726-6) e o que consta do Processo Administrativo nº 00405.003453/2014-49, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 901/AGU, de 27 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 188, de 29 de setembro de 2006, no tocante à exoneração de DAX

WALLACE XAVIER SIQUEIRA do cargo de Procurador Federal, 2ª Categoria. Art. 2º DECLARAR a vacância do cargo de Procurador Federal, 2ª Categoria, código da vaga nº 590951, ocupado por DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA, a contar de 4 de agosto de 2006, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

**PORTARIA Nº - 537, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005378/2015-41, resolve DESIGNAR MARCO ANTONIO RODRIGUES PIERONI, Administrador, matrícula Siapenº nº 1664044, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria-Geral de Administração, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância do cargo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

**PORTARIA Nº 538, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe atribuem o art. 4º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 2º, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, considerando a decisão proferida nos autos da Ação nº 0058957-50.2015.4.01.3800, e o que consta do processo administrativo n.º 00475.004919/2015-81, resolve A U T O R I Z A R , em caráter sub judice, PAULA DE CASTRO DINIZ, Matrícula Siape nº 1553085, Procuradora Federal, lotada na Procuradoria Federal do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, a exercer as atribuições de seu cargo, temporariamente e à distância, em Limoges, França, a contar de 1º de janeiro de 2016, mantida a respectiva remuneração.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

**PORTARIA Nº - 541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00444.000062/2015-97, resolve NOMEAR SILVIO MENDES DA COSTA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1219847, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Consultoria Jurídica da União no Estado do Mato Grosso.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

**PORTARIA Nº - 542, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00444.000062/2015-97, resolve DESIGNAR MARCELO ROSA LOPES, Advogado da União, matrícula Siape nº 1425565, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Consultoria Jurídica da União no Estado do Mato Grosso, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

**PORTARIA Nº 543, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e XVII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o inciso I do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e em conformidade com a alínea "a", inciso I do item 2 da IN nº 10/SAF, de 1993, resolve Colocar à disposição a Advogada da União

pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada: ALINE VELOSO DOS PASSOS Matrícula Siape nº 1578159 Cargo: Advogada da União Para: Presidência da República, na Secretaria de Governo Cargo a ser ocupado: Assessora, código DAS 102.4 Amparo legal: art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, bem como no inciso I do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Responsabilidade do ônus: órgão cedente Processo nº 00404.005082/2015-21  
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

#### **PORTARIA Nº 544, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, incisos I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, com fundamento no art. 134 da Lei nº 8.112, de 1990, e nos termos do DESPACHO Nº 743/2015/DAD/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 5 de outubro de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00407.000119/2004-41 e apensos, resolve DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE ao Procurador Federal aposentado ROBERTO ALEXANDRE ALVES BARBOSA, matrícula Siape nº 443522, em relação à pena de demissão convertida em cassação de aposentadoria, devido à prescrição e, em face da notícia do seu falecimento, por ser inaplicável a regra estabelecida no artigo 170 da Lei nº 8.112, de 1990, dispensar o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

#### **PORTARIA Nº 554, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1990, combinado com o art. 141, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de conformidade com as razões expostas no PARECER Nº 196/2015/MVO/DEPCONSU/PGF/AGU, e nos termos do Despacho nº 849/2015/DAD/DEPCONSU/PGF/AGU, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.001766/2010-29 e apensos, resolve: CASSAR A APOSENTADORIA de LUIZ CEZAR DE AZAMBUJA MARTINS, matrícula Siape nº 1190326, Procurador Federal aposentado, com fulcro no art. 132, caput, cumulado com o art. 134, Lei nº 8.112, de 1990, por ter cometido as infrações disciplinares tipificadas no art. 117, inciso IX, e por força do disposto no art. 127, inciso III, combinado com o art. 132, inciso XIII, e art. 134, todos da mencionada Lei de Regência.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

#### **DESPACHOS DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**

Em 23 de dezembro de 2015

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 00400.010728/2012-89. Com fundamento no PARECER Nº 219/2013/DAD/DEPCONSU/PGF/AGU aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 2 de dezembro de 2013, cujo teor acolho, conheço do pedido de reconsideração formulado pelo ex-Procurador Federal PEDRO ELÓI SOARES, para indeferi-lo no mérito. Restituam-se os autos à Procuradoria-Geral Federal, para providências cabíveis.

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 00400.000138/2013-29. Com fundamento no PARECER Nº 190/2015/DAD/DEPCONSU/PGF/AGU aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 6 de novembro de 2015, cujo teor acolho, conheço do pedido de anulação da pena de demissão formulado pelo ex-Procurador Federal PEDRO ELÓI SOARES, para indeferi-lo no mérito, por não apresentar fatos novos ou circunstâncias que possam justificar a inocência do punido ou mesmo a inadequação da aplicação da pena, e ainda, pela incompetência para apreciar o pedido de anistia política. Restituam-se os autos à Procuradoria-Geral Federal, para providências cabíveis.

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 00407.004266/2014-62. Com fundamento no PARECER Nº 160/2014/DAD/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 29 de setembro 2015, cujo teor acolho, indefiro o Pedido de Reconsideração interposto pelo ex-Procurador Federal ANTONIO DE LIMA FREITAS, ante a inexistência dos requisitos legais que autorizem o cabimento da revisão da anotação, nos assentamentos funcionais, da penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias, em razão da prescrição, nos termos dos artigos 106 e seguintes, e artigo 170, da Lei nº 8.112, de 1990, e com base no Parecer nº 174/2012/NMMCS/DEPCON/PGF/AGU. Restituam-se os autos à Procuradoria-Geral Federal, para providências cabíveis. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

### **SEÇÃO 3**

#### **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**

#### **EXTRATO DE CONTRATO No - 42/2015 UASG 110161**

Processo no - 00676001517201568. DISPENSA No - 68/2015. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 04895728000180. Contratado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. --CELPA. Objeto: O presente contrato tem por objeto o regular fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao CLIENTE e a disponibilidade de potência necessária nos prazos previstos, para uso exclusivo na UNIDADE CONSUMIDORA, nas instalações da Advocacia-Geral da União no Estado do Pará, nos termos e condições previstos no presente contrato e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável. Fundamento Legal: LEI N. 8.666/93 e Orientação Normativa no - 36, da AGU. Vigência: a partir de 27/11/2015, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU no - 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$268.543,98. Fonte: 100000000 -2015NE802247. Data de Assinatura: 27/11/2015. (SICON - 23/12/2015) 110161-00001-2015NE000005